



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º400, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e a solicitação de diárias protocolada sob n.º 2706/2020 em anexo,

R E S O L V E

Art. 1º Autoriza concessão de diárias ao servidor Charles Joel Wegner, Matrícula Funcional n.º 4548-9/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Operacional, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A diária destina-se a suprir despesas de viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado - PR, com objetivo, período, origem/destino, quantidade e valores a seguir relacionados:


- I. **Objetivo da viagem:** Conduzir veículo para encaminhar Munícipes Pato Bragadenses para procedimentos médicos especializados na Capital do Estado.
- II. **Período de afastamento:** saída dia 22/10/2020 – retorno: 23/10/2020
- III. **Destino da Viagem:** Curitiba – PR
- IV. **Quantidade de diárias:** 1,5 (uma e meia);
- V. **Valor:** R\$ 600,00 (seiscentos reais)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos 21 de outubro de 2020.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 23/10/20 FL.
Visto


Dirceu Anderle
Prefeito em Exercício

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônica nº 2117
de 21/10/20 FL.
Visto